

LEI Nº 0227/99, DE 22/04/99

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a Alugar a Casa de propriedade da Sra. **DIVERCI MELO DE VARGAS PADILHA**. Para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 02/01/99 a 31/12/99, com o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), mensais, sendo pago no dia 10 de cada mês subseqüente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa citada no artigo 1º, será usado a seguinte dotação do orçamento vigente.

08421882.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3132.00.000 -52 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR TOTAL - R\$ 4.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Vargem, 22 de Abril de 1999.



VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 22 DE ABRIL DE 1999



EMERSON ARI SOUZA MATOS
DIRETOR FINANÇAS